



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: II
Edição: n° 189
Em: 04/10/2021

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

LEI Nº 1.197 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: RENOMEIA O LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E CRIA O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP).

Art. 1º. Renomeia o logradouro do Bairro Santo Antônio e cria o Código de Endereçamento Postal (CEP).

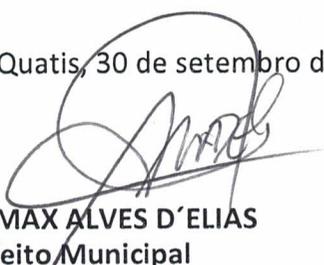
Art. 2º. O logradouro denominado **SERVIDÃO 1**, localizado no bairro Santo Antônio, no município de Quatis/RJ, passa a denominar **SERVIDÃO MANOELINA DO ROSÁRIO**.

Art. 3º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente:

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, bem como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de setembro de 2021.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal